



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$06

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 24\$	Semestre	12\$50
A 1.ª série . . .	11\$	•	6\$00
A 2.ª série . . .	9\$	•	5\$00
A 3.ª série . . .	7\$	•	3\$50
Avulso: Número de 2 pág., \$05; de mais de 2 págs., \$3 por cada 2 pág. ou fracção			

O preço dos anúncios é de \$24 a linha, acrescido de \$01(5) de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias do que se recebam 3 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Presidência do Ministério:

Lei n.º 983, considerando feriado nacional o dia 10 de Junho de 1920.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos tornando público o seguinte: que o Equador e a República Tcheco-Slovaca aderiram à Convenção Radiotelegráfica de Londres de 5 de Julho de 1912; que a União Sul-Africana aderiu ao Protocolo adicional de Berna, de 20 de Março de 1914, para a protecção das obras literárias e artísticas, e que a Tunísia ratificou o referido Protocolo.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Portaria n.º 2:308, regulando as condições de viagem gratuita dos officiaes e praças da guarda nacional republicana nas linhas férreas do Estado.

Ministério da Instrução Pública:

Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 6:653, de 1 de Junho de 1920, mandando depositar na Caixa Geral de Depósitos ou suas delegações, à ordem do Ministério da Instrução Pública, todos os subsídios concedidos para auxilio da construção de edificios escolares nos anos económicos de 1913-1914 a 1917-1918, e que por qualquer motivo não tenham tido a devida applicação.

Ministério do Trabalho:

Portaria n.º 2:309, autorizando a sociedade anónima Centro Ressegurador, com sede no Porto, a constituir-se definitivamente e a explorar a industria de resseguros.

Ministério da Agricultura:

Portaria n.º 2:310, fazendo alguns aditamentos ao regulamento das Celeiros Municipais, a que se refere o decreto n.º 4:637, de 13 de Julho de 1918.

PRESIDÊNCIA DO MINISTÉRIO

Lei n.º 983

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º O próximo dia 10 de Junho de 1920 será considerado feriado nacional e dedicado à inauguração dos monumentos concelhios em homenagem aos portugueses mortos pela Pátria na grande guerra, em África, em França e no mar.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior e os Ministros das demais Repartições a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 4 de Junho de 1920. — ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA — António Maria Baptista — José Ramos Preto —

Francisco de Pina Esteves Lopes — João Estêvão Águas — Joaquim Pedro Vieira Júdice Bicker — Antbal Lúcio de Azevedo — Fernando Pais Teles de Utra Machado — Vasco Borges — Bartolomeu de Sousa Severino — João Luís Ricardo.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

1.ª Repartição

De ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Legação Britânica, de 28 do corrente, aderiram à Convenção Radiotelegráfica de Londres, de 5 de Julho de 1912, o Equador, em 17 de Abril último, e a República Tcheco-Slovaca, em 23 do mesmo mês.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 31 de Maio de 1920. — O Director Geral, *Lambertini Pinto*.

De ordem superior se faz público que, segundo comunicação do Conselho Federal Suíço, de 8 do corrente, a União Sul-Africana aderiu ao Protocolo adicional de Berna, de 20 de Março de 1914, para a protecção das obras literárias e artísticas.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 2 de Junho de 1920. — O Director Geral, *Lambertini Pinto*.

De ordem superior se faz público que, segundo comunicação do Conselho Federal Suíço, de 8 do corrente, a Tunísia ratificou o Protocolo adicional de Berna, de 20 de Março de 1914, para a protecção das obras literárias e artísticas.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, 2 de Junho de 1920. — O Director Geral, *Lambertini Pinto*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Caminhos de Ferro do Estado

Conselho de Administração

Portaria n.º 2:308

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros do Interior e do Comércio e Comunicações, a